



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## =LEI Nº 2.584 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013=

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de  
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas, na conformidade do  
Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentaria...: 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária...: 1030101131.214000 MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE

Elemento Econômico.....: 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Fonte.....: 2- TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS

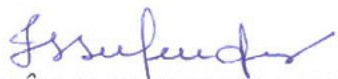
Aplicação.....: 300.0057-FMS. QUALIS UBS EQUIPAMENTOS

Valor.....: R\$ 62.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação de que trata o  
artigo 1º será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro ocorrido na Conta  
Bancária destinada ao Convênio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 25 de novembro de 2013.

  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 25 de novembro de 2013.

  
**DANILO ALVES PEREIRA**  
**-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**